

DECRETO Nº 774, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

D E C R E T A:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ tem por finalidade gerir as políticas tributária, financeira e contábil do Estado.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019.

Art. 3º A estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Colegiado de Governança e Gestão Estratégica
2. Conselho Superior da Receita Pública
3. Conselho de Contribuintes

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda
 - 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
 - 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública
 - 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária
 - 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Relacionamento com o Contribuinte
 - 1.5. Gabinete do Secretário Adjunto do Orçamento Estadual
 - 1.6. Gabinete do Secretário Adjunto da Contadoria Geral do Estado

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Unidade Estratégica de Gestão de Projetos
3. Corregedoria Fazendária
 - 3.1 Unidade Setorial de Correição
 - 3.2 Unidade de Inspeção Fazendária
4. Unidade de Estudos e Política Fiscal
5. Unidade de Ouvidoria Fazendária
6. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
7. Comissão de Ética
8. Unidade Setorial de Procuradoria Geral do Estado

9. Unidade de Desenvolvimento de Negócio do Orçamento
10. Unidade Executiva do Tesouro Estadual
11. Unidade de Desenvolvimento do Negócio do Tesouro
12. Unidade de Política Financeira Estadual
13. Unidade de Normas e Apoio Jurídico do Tesouro
14. Unidade de Gestão dos Sistemas Informatizados do Tesouro Estadual
15. Unidade de Relações Federativas do Tesouro Estadual
16. Unidade de Política Tributária Estadual
17. Unidade Executiva da Receita Pública
18. Unidade de Relações Federativas Fiscais
19. Unidade de Desenvolvimento dos Negócios da Receita
20. Unidade de Inteligência Fiscal e Operações Estratégicas
21. Unidade de Pesquisa Econômica e Análise da Receita
22. Unidade de Desenvolvimento dos Negócios Fazendários
23. Unidade Executiva Fazendária
24. Unidade de Serviços de Comunicação
25. Unidade do Contencioso Administrativo Tributário
- 25.1. Coordenadoria de Julgamento de Impugnação de Crédito Tributário
- 25.2. Coordenadoria de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário
26. Unidade de Desenvolvimento do Negócio de Relacionamento com o Contribuinte
27. Unidade Estratégica de Suporte a Gestão e Coordenação de Contas
28. Unidade Estratégica de Tecnologia da Informação
29. Unidade de Desenvolvimento do Negócio da Contadoria
30. Unidade Militar de Operações Conjuntas
31. Unidade de Coordenação do Programa

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Gestão de Pessoas
- 1.1. Coordenadoria de Provimento e Aplicação
- 1.2. Coordenadoria de Manutenção
- 1.3. Coordenadoria de Desenvolvimento e Escola Fazendária
- 1.4. Coordenadoria de Saúde no Trabalho e Qualidade de Vida
2. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
- 2.1. Coordenadoria de Orçamento
- 2.2. Coordenadoria Financeira

2.3. Coordenadoria Contábil

3. Superintendência de Aquisições e Contratos

3.1. Coordenadoria de Aquisições

3.2. Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço

4. Superintendência de Tecnologia da Informação

4.1. Coordenadoria de Sistemas Fazendários

4.2. Coordenadoria de Infraestrutura de TI

4.3. Coordenadoria de Serviços de TI

5. Superintendência de Patrimônio e Serviços

5.1. Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário, Materiais e Transporte

5.2. Coordenadoria de Obras e Patrimônio Imobiliário

5.3. Coordenadoria de Mercadorias Apreendidas

5.4. Coordenadoria de Serviços, Documentos e Arquivo

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Gestão Financeira do Tesouro

1.1. Coordenadoria de Gestão de Programação e dos Repasses Financeiros

1.2. Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual

1.3. Coordenadoria de Controle das Disponibilidades do Estado

1.4. Coordenadoria de Execução Financeira do Tesouro

2. Superintendência de Administração de Obras e Convênios

2.1. Coordenadoria de Gestão Financeira de Obras

2.2. Coordenadoria de Gestão dos Convênios de Ingresso

2.3. Coordenadoria de Celebração e Acompanhamento de Convênios de Descentralização

3. Superintendência de Gestão de Ativos e Passivos do Estado

3.1. Coordenadoria de Gestão da Dívida Pública

3.2. Coordenadoria de Gestão dos Ativos e Passivos do Estado

3.3. Coordenadoria de Gestão das Obrigações Tributárias do Estado

4. Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Sistemas Contábil

5. Coordenadoria de Normas e Acompanhamento Fiscal

6. Coordenadoria de Conciliação e Prestação de Contas

7. Coordenadoria de Acompanhamento de Execução, Orçamentária Financeira e Contábil

8. Superintendência de Consultoria Tributária e Outras Receitas

8.1. Coordenadoria de Divulgação e Consultoria de Normas da Receita Pública

8.2. Coordenadoria de Assessoramento Jurídico e Controle de Processos Judiciais

8.3. Coordenadoria do IPVA, ITCD e Outras Receitas

9. Superintendência de Informações da Receita Pública

9.1. Coordenadoria de Documentos e Declarações Fiscais

9.2. Coordenadoria de Cadastro

9.3. Coordenadoria de Restituições e Registro da Receita Pública

9.4. Coordenadoria de Conta Corrente

10. Superintendência de Controle e Monitoramento

10.1. Coordenadoria de Controle de Declarações e Cobrança

10.2. Coordenadoria de Controle de Comércio Exterior, Benefícios e Regimes Especiais

10.3. Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico

11. Superintendência de Fiscalização

11.1. Coordenadoria de Fiscalização Volante em Postos Fiscais e Transportadoras

11.2. Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços

11.3. Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios

11.4. Coordenadoria de Auditoria Contábil e Financeira

12. Superintendência do Orçamento Estadual

12.1. Coordenadoria de Gestão do Orçamento Estadual

12.2. Coordenadoria de Estudos Orçamentários

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA

1. Superintendência de Execução do Atendimento Descentralizado

1.1. Gerência Metropolitana de Atendimento ao Contribuinte

1.2. Gerência Regional Sul de Atendimento ao Contribuinte

1.3. Gerência Regional Oeste de Atendimento ao Contribuinte

1.4. Gerência Regional Noroeste de Atendimento ao Contribuinte

1.5. Gerência Regional Norte de Atendimento ao Contribuinte

1.6. Gerência Regional Leste de Atendimento ao Contribuinte

2. Agências Fazendárias

3. Superintendência de Assistência e Suporte ao Contribuinte

3.1. Coordenadoria de Assistência e Suporte ao Contribuinte

3.2. Coordenadoria de Suporte aos Serviços Fazendários

3.3. Coordenadoria de Promoção da Educação e Cidadania Fiscal

VIII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Banco do Estado de Mato Grosso - BEMAT (em liquidação)

Art. 4º A composição e atribuições dos Colegiados e Comitês Setoriais arrolados nos itens 1 a 3 do inciso I do artigo 3º, deste Decreto, serão estabelecidas no regimento interno ou em ato expedido pelo Secretário de Estado de Fazenda.

Art. 5º As Unidades Administrativas listadas nos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 24, 25, 30 e 31 do inciso III e o inciso IV do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda.

Art. 6º As Unidades Administrativas listadas nos itens 4 e 9 do inciso III e item 12 do inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Orçamento Estadual.

Art. 7º As Unidades Administrativas listadas nos itens de 10 a 15 do inciso III e itens de 1 a 3 do inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual.

Art. 8º As Unidades Administrativas listadas nos itens de 16 a 21 do inciso III e itens de 8 a 11 do inciso VI do artigo 3º, deste

Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública.

Art. 9º As Unidades Administrativas listadas nos itens 22 e 23 do inciso III e o inciso V do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária.

Art. 10 As Unidades Administrativas listadas no item 26 do inciso III e itens de 1 a 3 do inciso VII do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Relacionamento com o Contribuinte.

Parágrafo único. As Agências Fazendárias possuem vínculo hierárquico e administrativo com as Gerências Regionais de Atendimento ao Contribuinte citadas nos subitens 1.1 a 1.6 do item 1 do inciso VII do artigo 3º deste Decreto, conforme a respectiva circunscrição.

Art. 11 As Unidades Administrativas listadas nos itens 27 a 29 do inciso III e itens de 4 a 7 do inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto da Contadoria Geral do Estado.

Art. 12 Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ são os constituídos conforme Anexos I e II deste decreto, com a denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas com base nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 13 Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por Lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 14 Incumbe ao Secretário de Estado de Fazenda, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo as competências e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 15 Os atos de nomeação e/ou exoneração dos cargos em comissão deverão fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor em 04 de janeiro de 2021.

Art. 17 Revoga-se o Decreto nº 668, de 07 de outubro de 2020.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá-MT, 29 de dezembro de 2020.

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE
---------	-----------------------------	------------

CARGO	FUNÇÃO
-------	--------

NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Colegiado de Governança e Gestão Estratégica

2. Conselho Superior da Receita Pública

3. Conselho de Contribuintes

NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda

- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1
- Assistente Técnico I	DGA-8	9	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Relacionamento com o Contribuinte			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
1.5. Gabinete do Secretário Adjunto do Orçamento Estadual			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.6. Gabinete do Secretário Adjunto da Contadoria Geral do Estado			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-

NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
2. Unidade Estratégica de Gestão de Projetos			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
3. Corregedoria Fazendária			
- Corregedor Fazendário	DGA-3	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
3.1.Unidade Setorial de Correição			
- Chefe de Unidade III	DGA-5	1	-
3.2. Unidade de Inspeção Fazendária			
-Chefe de Unidade III	DGA-5	-	1
4.Unidade de Estudos e Política Fiscal			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
5.Unidade de Ouvidoria Fazendária			
- Ouvidor Setorial II	DGA-5	-	1
6. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
7. Comissão de Ética			
8. Unidade Setorial de Procuradoria Geral do Estado			
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	4	-
9. Unidade de Desenvolvimento de Negócio do Orçamento			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
10. Unidade Executiva do Tesouro Estadual			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
11. Unidade de Desenvolvimento do Negócio do Tesouro			

- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
12. Unidade de Política Financeira Estadual			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
13. Unidade de Normas e Apoio Jurídico do Tesouro			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
14. Unidade de Gestão dos Sistemas Informatizados do Tesouro Estadual			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
15. Unidade de Relações Federativa do Tesouro Estadual			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
-Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
16. Unidade de Política Tributária Estadual			
Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
17. Unidade Executiva da Receita Pública			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
18. Unidade de Relações Federativas Fiscais			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
19. Unidade de Desenvolvimento dos Negócios da Receita			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
20. Unidade de Inteligência Fiscal e Operações Estratégicas			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
21. Unidade de Pesquisa Econômica e Análise da Receita			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
22. Unidade de Desenvolvimento dos Negócios Fazendários			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
23. Unidade Executiva Fazendária			

- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
24. Unidade de Serviços de Comunicação			
- Assessor Chefe I	DGA-2	1	-
25. Unidade do Contencioso Administrativo Tributário			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
25.1 Coordenadoria de Julgamento de Impugnação de Crédito Tributário			
- Coordenador	DGA-6	-	1
25.2 Coordenadoria de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário			
- Coordenador	DGA-6	-	1
26. Unidade de Desenvolvimento do Negócio de Relacionamento com o Contribuinte			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
27. Unidade Estratégica de Suporte à Gestão e Coordenação de Contas			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
28. Unidade Estratégica de Tecnologia da Informação			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
29. Unidade de Desenvolvimento do Negócio da Contadoria			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
30. Unidade Militar de Operações Conjuntas			
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
31. Unidade de Coordenação do Programa			
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	2

NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção

- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial II	DGA-4	3	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	4	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	6	-
- Assessor Técnico III	DGA-6		16 -
- Assistente Técnico I	DGA-8	7	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	5	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	2
- Líder de Equipe	DGA-10	-	20
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência de Gestão de Pessoas			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1. Coordenadoria de Provimento e Aplicação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2. Coordenadoria de Manutenção			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.3. Coordenadoria de Desenvolvimento e Escola Fazendária			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.4. Coordenadoria de Saúde no Trabalho e Qualidade de Vida			
- Coordenador	DGA-6		1 -
2. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
2.1. Coordenadoria de Orçamento			

- Coordenador	DGA-6	1	-
2.2. Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.3. Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3. Superintendência de Aquisições e Contratos			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Pregoeiro	DGA-6	-	1
3.1 Coordenadoria de Aquisições			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.2 Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4. Superintendência de Tecnologia da Informação			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	4	-
4.1 Coordenadoria de Sistemas Fazendários			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.2 Coordenadoria da Infraestrutura de TI			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.3 Coordenadoria de Serviços de TI			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5. Superintendência de Patrimônio e Serviços			
- Superintendente	DGA-4	1	-
5.1. Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário, Materiais e Transporte			
- Coordenador	DGA-6	1	-

5.2. Coordenadoria de Obras e Patrimônio Imobiliário

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

5.3. Coordenadoria de Mercadorias Apreendidas

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

5.4. Coordenadoria de Serviços, Documentos e Arquivo

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Gestão Financeira do Tesouro

- Superintendente	DGA-4	-	1
-------------------	-------	---	---

1.1. Coordenadoria de Gestão de Programação e dos Repasses Financeiros

- Coordenador	DGA-6	-	1
---------------	-------	---	---

1.2. Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual

- Coordenador	DGA-6	-	1
---------------	-------	---	---

1.3. Coordenadoria de Controle das Disponibilidades do Estado

- Coordenador	DGA-6	-	1
---------------	-------	---	---

1.4. Coordenadoria de Execução Financeira do Tesouro

- Coordenador	DGA-6	-	1
---------------	-------	---	---

2. Superintendência de Administração de Obras e Convênios

- Superintendente	DGA-4	-	1
-------------------	-------	---	---

2.1. Coordenadoria de Gestão Financeira de Obras

- Coordenador	DGA-6	-	1
---------------	-------	---	---

2.2. Coordenadoria de Gestão dos Convênios de Ingresso

- Coordenador	DGA-6	-	1
---------------	-------	---	---

2.3. Coordenadoria de Celebração e Acompanhamento de Convênios de Descentralização

- Coordenador	DGA-6	-	1
3. Superintendência de Gestão de Ativos e Passivos do Estado			
- Superintendente	DGA-4	-	1
3.1. Coordenadoria de Gestão da Dívida Pública			
- Coordenador	DGA-6	-	1
3.2. Coordenadoria de Gestão dos Ativos e Passivos do Estado			
- Coordenador	DGA-6	-	1
3.3. Coordenadoria de Gestão das Obrigações Tributárias do Estado			
- Coordenador	DGA-6	-	1
4. Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Sistemas Contábil			
- Coordenador	DGA-6	-	1
5. Coordenadoria de Normas e Acompanhamento Fiscal			
- Coordenador	DGA-6	-	1
6. Coordenadoria de Conciliação e Prestação de Contas			
- Coordenador	DGA-6	-	1
7. Coordenadoria de Acompanhamento de Execução, Orçamentária Financeira e Contábil			
- Coordenador	DGA-6	-	1
8. Superintendência de Consultoria Tributária e Outras Receitas			
- Superintendente	DGA-4	-	1
8.1. Coordenadoria de Divulgação e Consultoria de Normas da Receita Pública			
- Coordenador	DGA-6	-	1
8.2. Coordenadoria de Assessoramento Jurídico e Controle de Processos Judiciais			
- Coordenador	DGA-6	-	1

8.3. Coordenadoria do IPVA, ITCD e Outras Receitas

- Coordenador DGA-6 - 1

9. Superintendência de Informações da Receita Pública

- Superintendente DGA-4 - 1

9.1. Coordenadoria de Documentos e Declarações Fiscais

- Coordenador DGA-6 - 1

9.2. Coordenadoria de Cadastro

- Coordenador DGA-6 - 1

9.3. Coordenadoria de Restituições e Registro da Receita Pública

- Coordenador DGA-6 - 1

9.4. Coordenadoria de Conta Corrente

- Coordenador DGA-6 - 1

10. Superintendência de Controle e Monitoramento

- Superintendente DGA-4 - 1

10.1. Coordenadoria de Controle de Declarações e Cobrança

- Coordenador DGA-6 - 1

10.2. Coordenadoria de Controle de Comércio Exterior, Benefícios Fiscais e Regimes Especiais

- Coordenador DGA-6 - 1

10.3. Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico

- Coordenador DGA-6 - 1

11. Superintendência de Fiscalização

- Superintendente DGA-4 - 1

11.1. Coordenadoria de Fiscalização Volante em Postos Fiscais e Transportadoras

- Coordenador DGA-6 - 1

11.2. Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços

- Coordenador	DGA-6	-	1
---------------	-------	---	---

11.3. Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios

- Coordenador	DGA-6	-	1
---------------	-------	---	---

11.4. Coordenadoria de Auditoria Contábil e Financeira

- Coordenador	DGA-6	-	1
---------------	-------	---	---

12. Superintendência do Orçamento Estadual

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

12.1. Coordenadoria de Gestão do Orçamento Estadual

- Coordenador	DGA-6	-	1
---------------	-------	---	---

12.2. Coordenadoria de Estudos Orçamentários

- Coordenador	DGA-6	-	1
---------------	-------	---	---

NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA

1. Superintendência de Execução do Atendimento Descentralizado

- Superintendente	DGA-4	-	1
-------------------	-------	---	---

1.1. Gerência Metropolitana de Atendimento ao Contribuinte

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

1.2. Gerência Regional Sul de Atendimento ao Contribuinte

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

1.3. Gerência Regional Oeste de Atendimento ao Contribuinte

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

1.4. Gerência Regional Noroeste de Atendimento ao Contribuinte

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

1.5. Gerência Regional Norte de Atendimento ao Contribuinte

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

1.6. Gerência Regional Leste de Atendimento ao Contribuinte

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

2. Agências Fazendárias

- Gerente Regional II	DGA-8	40	-
-----------------------	-------	----	---

3. Superintendência de Assistência e Suporte ao Contribuinte

- Superintendente	DGA-4	-	1
-------------------	-------	---	---

3.1. Coordenadoria de Assistência e Suporte ao Contribuinte

- Coordenador	DGA-6	-	1
---------------	-------	---	---

3.2. Coordenadoria de Suporte aos Serviços Fazendários

- Coordenador	DGA-6	-	1
---------------	-------	---	---

3.3. Coordenadoria de Promoção da Educação e Cidadania Fiscal

- Coordenador	DGA-6	-	1
---------------	-------	---	---

SUBTOTAL	159	91	
----------	-----	----	--

TOTAL	250		
-------	-----	--	--

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO FUNÇÃO	
DGA 1	1	-
DGA 2	8	-
DGA 3	7	17
DGA 4	22	10
DGA 5	13	2
DGA 6	34	40
DGA 7	-	-

DGA 8	68	-
DGA 9	6	-
DGA 10	-	22
SUBTOTAL	159	91
TOTAL	250	

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 13fecc2b

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar